



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA N° 465/2016

A REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e a Portaria MEC N° 575, de 28 de junho de 2013,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

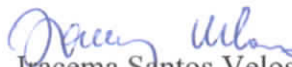
RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR PEDRO CLAUDIO DOS SANTOS VIEIRA**, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape nº 1445408, **CRISTIANE TAVARES DE OLIVEIRA DIAS**, Médica, Matrícula Siape nº 1222688, e **CARINE TEIXEIRA GALDINO SOUZA**, Psicóloga, Matrícula Siape nº 1149913, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Contraditória, com sede em Barreiras/BA, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 12/09/16, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 23520.012731/2016-08, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Barreiras, 08 de setembro de 2016.


Iracema Santos Veloso
Reitora *Pro Tempore*